



MENSAGEM Nº 016/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados. O objetivo principal é possibilitar remanejamento de recursos para possibilitar a complementação na obra de conclusão do Centro Múltiplo Uso de Linha Pitangueira, através de convênio assinado com o Ministério do Esporte (ampliação e conclusão praça esportiva). Por outro lado, tem por objetivo a implantação de Academia ao Ar Livre junto à Praça Municipal Willy Eidt (adequação do espaço físico e aquisição dos equipamentos). Ainda, objetiva a realização de repavimentação de parte da Rua Pe. Balduíno Rambo, na sede do município (proximidades Banco do Brasil/Veneza).

Ademais, serão remanejados valores em setores que apresentaram defasagem orçamentária na lei original, notadas durante a execução dos programas e atividades em geral.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 29 de junho de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 15/2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0027.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (46) 20.000,00
Unidade:	04.09	ESPORTES
Proj./Ativ	27.812.0016.1.012	Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Quadras, Ginásios, Praças Esportivas
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (91) 60.000,00
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (93) 18.000,00
Proj./Ativ	27.812.0023.1.013	Implantação e Manutenção de Academia ao Ar Livre
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (96) 15.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos, Pontes e Pontilhões
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (131) 21.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.1044	Aplicações Diretas (132) 8.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Proj./Ativ	22.661.0014.1.018	Construção, Ampliação e Conservação de Pavilhões e Áreas Industriais
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (146) 24.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (148)	12.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0027.2.060	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (58)	20.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.047	Manutenção do Programa de Crédito ao Produtor Rural	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (112)	30.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1044	Aplicações Diretas (127)	8.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	23.691.0014.2.051	Manutenção Programa de Concessão de Auxílios Financeiros	
	3.3.60.00.00.00.00.00.1104	Transf. Instituições Priv. c/Fins Lucrat (151)	20.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.037	Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (23)	100.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

Tunápolis – SC, 29 de junho de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.